



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, CELEBRADA ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, E A EMPRESA NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente **RENIVALDO MARTINS NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Espírito Santo, centro, s/nº, Centro, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 645.406.422-00, CI. RG. Nº 3583243 SSP-PA, data de expedição 18.09.2018, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA **NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, sediada à Av. Santa Tereza, nº 388, Bairro: Centro, Redenção Pará, inscrita no CNPJ sob nº 83.836.130/0001-96, Inscrição Estadual nº 15.178.686-0, neste ato representado por Marcos Borges de Araújo, portador do RG sob nº 5624052 PC/PA, e do CPF sob nº 560.796.566-04, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de um veículo conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I e proposta comercial readequada vencedora do PE nº 004/2022 .

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
01	Veículo de T-Cross Sense, 0km, ano/modelo 2022/2022;	WW	01	116.900,00	116.900,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

motor 1.0 turbo alimentado, potência 128cv (A)/116cv (G), torque 20,4 kgfm (E/G) - 2.000/3.500 rpm; tipo de combustível: combustível/flex; 04 portas; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro, alarme); capacidade 05 lugares; freios abs; airbag dup; câmbio automático; direção hidráulica/elétrica; volante com regulagem de altura; distância entre eixos mínima de 2.370mm; rodas de liga leve aro 16"; bancos em tecido; faróis de neblina; rádio AM e FM, bluetooth, USB e fones de médios e agudos nas portas dianteiras e traseiras; película nos vidros; jogo de tapetes; cor preferida: prata e outras especificações detalhadas na proposta comercial vencedora.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/06/2022 e encerramento em 13/07/2022, ficando vigentes todas as condições e garantias do veículo nos termos do manual do proprietário.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

Ficha: **4**
Unidade: **011101** CÂMARA
MUNICIPAL
Funcional: **01.031.0001.1002.0000**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -
CM Catec. Econ.: **4.4.90.52.27** VEÍCULOS
DIVERSOS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo CÂMARA MUNICIPAL					
1	001.010.004	VEICULO AUTOMOTOR	1	116.900,00	116.900,00
Total geral					116.900,00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO VEÍCULO/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega do veículo pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor **GENIVAN DA MATA**, como fiscal nomeado, para ser fiscal deste Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega do veículo sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
RENIVALDO MARTINS NUNES,
(CONTRATANTE)

NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
MARCOS BORGES DE ARAÚJO
(CONTRATADA)